

LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2014

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.552 de 23/03/2012, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo vigente para os servidores Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 69, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** A Lei nº 1.552/2012 em seu artigo 1º passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 1º.** Os servidores públicos municipais que, após o advento do Decreto Federal nº 8.166 de 23.12.2013, publicado no D.O.U em 24/12/2013, no qual regulamentou a Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que instituiu o valor do salário mínimo nacional a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2014, no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), ficarem com seus vencimentos abaixo desse valor nacional, terão seus vencimentos equiparados ao salário mínimo nacional acima, passando a perceber de forma retroativa a janeiro de 2014.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações na Lei orçamentária.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2014.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aliança, 28 de março de 2014.

**Cláudio Fernando Guedes Bezerra**

Prefeito Municipal